



## EDITAL Nº 1/2024/REIT - PROPESP/IFRO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.002011/2024-52

DOCUMENTO SEI Nº 2211091

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) torna público o presente Edital que tem por objeto o Apoio à comunicação científica e literária em áreas consideradas estratégicas à Pesquisa e à Pós-graduação do IFRO.

### PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade subsidiar a publicação científica e literária em áreas estratégicas à Pesquisa e à Pós-graduação do IFRO, com vistas a democratizar a ciência e a cultura e fortalecer a pós-graduação na instituição. Vincula-se à Ação Setorial Estratégica #53278 do Plano Anual de Trabalho da PROPESP, a saber: otimizar a comunicação entre os atores de pesquisa, inovação e pós-graduação dentro e fora da instituição; e ao Desafio Estratégico #53276: fortalecer a comunicação institucional junto aos públicos estratégicos.

O valor previsto para esta ação é de R\$: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), proveniente do orçamento da PROPESP (rubrica: V20RLP20PCN).

### 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O(A) servidor(a) poderá requerer auxílio para custeio de despesas com: Serviço de publicação de artigo científico (com ou sem despesas com revisão textual e tradução) e /ou Serviço de publicação de livro impresso ou eletrônico (*ebook*);

#### 1.2 Serviço de publicação de artigo científico (com ou sem despesas com revisão textual e tradução).

1.2.1 Os artigos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação, e o periódico deverá possuir, no mínimo, a classificação de B1 no extrato Qualis Periódicos da CAPES (a consulta ao extrato deverá ser feita no endereço: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

#### 1.3 Serviço de publicação de livro (impresso ou eletrônico)

1.3.1 Os livros submetidos a este Edital deverão estar previamente aprovados por editora e ser apresentados conforme as normas e formatação do projeto editorial definido entre a editora e o autor/organizador da obra.

1.3.2 A contratação de Pessoa Jurídica ou de Pessoa Física para prestação de serviços de revisão textual, tradução ou publicação somente poderá ser feita após pesquisa de preço junto a três estabelecimentos ou prestadores de serviços autônomos distintos, observando-se o menor preço e melhor prazo, salvo justificativa em contrário.

1.3.3 Caberá ao proponente manter em sua posse, pelo período de cinco anos, as cotações realizadas.

### 2.DAS ÁREAS DE FINANCIAMENTO PRIORITÁRIO

2.1 Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRO (PDI 2023-2027), o Plano Estratégico definido para o mesmo período (<https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/799-transparencia-e-prestacao-de-contas/11221-planejamento-gestao-e-resultados>) e o Plano Anual de Trabalho da PROPESP (<https://planejamento2024.ifro.edu.br/redmine/projects/propesp/search?utf8=%E2%9C%93&scope=&q=comunica%C3%A7%C3%A3o>), receberão financiamento **prioritário** por parte deste edital as publicações nas seguintes áreas/temas:

2.1.1 Ensino;

2.1.2 Geografia;

2.1.3 Ciências do Solo;

2.1.4 Informática;

- 2.1.5 Gestão Pública/Administração;
- 2.1.6 Identidade, história e memória institucional do IFRO;
- 2.1.7 Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.

### 3.REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 O(A) proponente deverá ser servidor(a) efetivo do quadro permanente do IFRO.
- 3.2 Ter seu currículo atualizado na Plataforma *Lattes* até a data da submissão da proposta.
- 3.3 Ser um(a) dos(as) autores(as) do artigo ou livro a ser publicado/submetido.
- 3.4 Cada servidor(a) poderá realizar uma única solicitação por modalidade de auxílio financeiro previsto neste edital.
- 3.5 Especificar no trabalho, o IFRO como sua Instituição de vínculo, e registrar na folha de rosto do livro, ou nos agradecimentos do artigo, o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP).
- 3.6 O valor solicitado por auxílio não poderá exceder a R\$: 15.000,00.
- 3.7 Membros da Comissão Avaliadora deste Edital não poderão avaliar trabalhos em que figurem como parte interessada (autor ou co-autor), de modo a se evitar conflitos de interesse.

### 4.INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições poderão ser realizadas nas modalidades descritas no item 1.1.
- 4.2 O proponente deverá formalizar no SEI o Processo do Tipo – Edital Comunicação Científica e Literária e enviar para a Unidade REIT-EDITAIS- PROPESP toda a documentação comprobatória solicitada, respeitando a seguinte ordem para cada modalidade:
  - 4.3 Modalidade A: Serviço de publicação de artigo científico:
    - 1. Ficha de Inscrição, conforme Anexo A, devidamente preenchida e assinada;
    - 2. Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação ou tradução do artigo (orçamento).
    - 3. Comprovante de aceite do artigo (se houver), ou comprovante de submissão do artigo.
    - 4. Cópia do artigo completo conforme as normas da revista selecionada.
    - 5. **Facultativamente:** Carta de recomendação emitida por coordenador de Mestrado ofertado no IFRO, indicando se tratar de obra resultante de projeto desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-graduação ou de interesse dele.
  - 4.4 Modalidade B: Serviço de publicação de livro impresso ou eletrônico:
    - 1. Ficha de Inscrição, conforme Anexo A, devidamente preenchida e assinada;
    - 2. Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação da obra (o orçamento deverá discriminar o valor global da publicação, o valor da revisão textual, o valor do ISBN ou e-ISBN, do DOI (se houver) e dos exemplares a serem impressos (no caso de obra impressa);
    - 3. Comprovante de aceite/aprovação da obra ou projeto editorial.
    - 4. Cópia do livro a ser publicado, nas normas e formato exigidos pela Editora.
    - 5. Carta de recomendação emitida por coordenador por Coordenador de Mestrado ofertado no IFRO, indicando se tratar de obra resultante de projeto desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-graduação ou de interesse dele.

### 5.DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Os(As) servidores(as) contemplados com recursos deste edital deverão apresentar a prestação de contas do recurso recebido em até 180 dias após o recebimento do recurso. Após esse prazo, caso o recurso não tenha sido utilizado, o servidor deverá devolver o valor do auxílio recebido, via Guia de Recolhimento da União (GRU), ao IFRO.
- 5.2 No caso de publicação de livros em que a editora solicite prazo maior para a publicação, deverá ser apresentado um cronograma editorial com a data de previsão de publicação.
- 5.3 A prestação de contas deverá ser enviada via SEI, no mesmo processo em que o (a) servidor (a) fez a solicitação do auxílio, ao ambiente REIT- EDITAIS - PROPESP, e deverá ser composta por:
  - 5.a) nota fiscal, *invoice*, e/ou recibo no CPF do(a) próprio(a) servidor(a) o trabalho publicado, ou, alternativamente, o comprovante de envio/submissão do artigo científico à revista, e do livro para a editora. Tão logo o trabalho seja publicado, o(a) servidor(a) deverá inserir no mesmo Processo SEI em que fez a submissão, uma cópia digital do trabalho ou *link* de acesso, sendo esta uma condição para a conclusão da prestação de contas.

5.b) A não apresentação do artigo ou do livro em até 6 (seis) meses após o recebimento do recurso poderá ser fator de devolução do recurso, caso não haja justificativa para o não cumprimento dos prazos.

5.c) Caso o trabalho seja reprovado no processo avaliativo próprio da revista, uma nova submissão deverá ser realizada de forma célere, em revista de igual qualidade, com vistas a melhor utilização do recurso disponibilizado neste edital. Esse fato deverá ser comunicado à PROPESP, por meio do processo SEI. Caso ainda assim o trabalho não seja aceito, o servidor deverá devolver o valor do auxílio recebido, via Guia de Recolhimento da União (GRU), ao IFRO.

5.d) Para propostas de impressão de livros, os autores devem enviar pelo menos duas cópias para cada biblioteca do IFRO, de forma gratuita.

5.e) É vedada a comercialização dos produtos aprovados nesse edital.

## 6. RECURSOS

6. 1 Este edital prevê o montante de R\$: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) oriundos do orçamento institucional na ação orçamentária 20 RL, a ser distribuído entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital. A disponibilização dos valores está condicionada a liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal.
6. 2 As solicitações aprovadas serão contempladas com o valor solicitado, por ordem de inscrição e até o valor total citado no item 6.1.
6. 3 A Comissão de Apoio à Comunicação Científica avaliará as solicitações e documentos conexos.
6. 4 O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do(a) servidor(a) contemplado(a) com o recurso.

## 7. DO FLUXO PROCESSUAL

7. 1 Este Edital receberá os pedidos de auxílios em fluxo contínuo, até o dia 21 de outubro de 2024 e/ou até o limite do seu orçamento.
7. 2 A PROPESP receberá as demandas no ambiente SEI REIT - EDITAIS - PROPESP e encaminhará à Comissão designada para o trabalho avaliativo, que fará a avaliação e emitirá parecer dos pedidos aprovados, encaminhando-os à PROPESP para homologação e solicitação do pagamento.
7. 3 A PROPESP homologará quinzenalmente os pedidos aprovados e encaminhará os pedidos de execução de despesa aos setores Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e à Diretoria de Orçamentos e Finanças (DOF).
7. 4 Os pagamentos serão realizados pela PROAD/DOF na medida da disponibilidade orçamentária e creditícia do IFRO.

## 8. CRONOGRAMA

8.1 As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 1. Cronograma de Execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	REIT - PROPESP	23 de fevereiro de 2024
Período de inscrição/submissão das propostas	REIT - PROPESP	Em fluxo contínuo, de 23 de fevereiro a 21 de outubro de 2024*
Homologação das propostas aprovadas pela Comissão	REIT - PROPESP	Quinzenalmente, durante vigência do edital e disponibilidade financeira
Impetração de Recurso	REIT - PROPESP	Até dois dias úteis após a publicação das homologações
Resposta aos pedidos de Recursos	REIT - PROPESP	Até cinco dias úteis após o recebimento

Implementação dos Auxílios	PROPESP e PROAD	Até 10 dias úteis após homologação*
----------------------------	-----------------	-------------------------------------

\* o prazo poderá variar de acordo com a disponibilidade financeira.

## 9.DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação das propostas recebidas será feita em fluxo contínuo pela comissão instituída para essa finalidade.

9.2 Comissão indicará a ordem de prioridade do atendimento das propostas, dando precedência para as que:

I – Se enquadrarem em áreas ou temas considerados estratégicos, conforme discriminado no item 2.1 deste Edital.

II – Forem resultantes de projetos ou ações de interesse dos programas de mestrado ofertados no IFRO (PROFEPT, PROFNIT, PROFGEO e BIONORTE).

III - Forem resultantes de projetos de pesquisa aprovados em editais institucionais (*Campus* e Reitoria);

IV - Forem resultantes de projetos desenvolvidos por meio de recursos de editais externos ou de parcerias estabelecidas pelo IFRO, desde que tenham sido institucionalizados no Campus ou na Reitoria.

V- No caso de livros, serão priorizadas as propostas que contemplem a previsão de Qualis Livro, e editora universitária com conselho editorial e conselho científico próprio.

VI- No caso de demanda para publicação de artigos em periódicos internacionais que utilizem de moeda diferente do Real, deverá ser apresentada a conversão do valor para Real e data da conversão.

VII – A PROPESP não se responsabiliza por propostas que, por problemas técnicos não tenham chegado ao ambiente SEI indicado para o envio das propostas, a saber: SEI PROPESP EDITAIS, ou que tenham sido enviadas de modo incompleto (com pendência documental).

VIII – A Ordem de classificação da proposta apresentada na Homologação corresponderá à ordem de prioridade no atendimento.

IX – O (A) Candidato (a) que tiver a homologação de sua inscrição indeferida poderá submetê-la novamente, no caso de o edital ainda estar vigente, e/ou poderá impetrar recurso contra a decisão da comissão, enviando pedido de recurso para o e-mail: [propesp@ifro.edu.br](mailto:propesp@ifro.edu.br), conforme prazo definido no Cronograma.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo (a) proponente, das obrigações previstas neste Edital.

10.2 A PROPESP não se responsabilizará por publicações internacionais não realizadas em função de diferenças de câmbio e alterações de valor de moedas estrangeiras.

10.3 Casos omissos, questionamentos e dúvidas deverão ser reportados à PROPESP, pelo e-mail: [propesp@ifro.edu.br](mailto:propesp@ifro.edu.br).



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 23/02/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 23/02/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2211091** e o código CRC **5A37A4C1**.

## ANEXOS À MINUTA DE EDITAL Nº 1/2024/REIT - PROPESP/IFRO

## ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE APOIO À COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA

Nome:		
Programa de Pós-graduação do IFRO ao qual está vinculado (se for o caso)		
Título da obra:		
Título da revista (apenas o caso de artigo científico)		
Extrato Qualis Capes da revista (apenas para o caso de artigo científico) com link de acesso:		
Seu artigo ou livro é uma obra vinculada a área ou tema estratégico do Edital? Se sim, informe qual/quais:		
Seu artigo ou livro é uma obra resultante de projeto de pesquisa? Se sim, informe o título do projeto e o Edital (interno ou externo) no qual foi aprovado ou institucionalizado.		
É uma obra de interesse de Programa de Pós-graduação do IFRO? Se sim, informe qual e anexe a carta de recomendação.		
Modalidade de auxílio requerido:  <input type="checkbox"/> Modalidade A: Serviço de publicação de artigo científico (com ou sem tradução) <input type="checkbox"/> Modalidade B: Serviço de publicação de livro impresso ou eletrônico		
Valor solicitado (em Reais):		
Valor original em moeda estrangeira*:	Data da Conversão*:	
RG:	CPF:	Dados Bancários (Banco Agência e Conta Corrente):